



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 717/2009

Designa à servidora **DEYSE PIEDADE GIMENES PIRES CONEGERO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

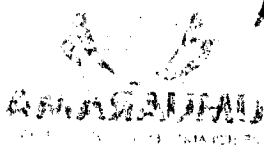
Art. 1º. Designar a profissional de Educação **DEYSE PIEDADE GIMENES PIRES CONEGERO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.136.957-2-SSP/PR, com 02 (dois) padrões, um com nomeação em 09 de março de 2004 e outro com nomeação em 15 de maio de 2006, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria de Educação, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Malba Tahan - Educação Infantil e Ensino Fundamental, integrada à Rede Municipal de Ensino, de acordo com a Lei nº 3.367, de 22 de abril 2009, pelo período de 11 de maio de 2009 a 31 de dezembro de 2009, percebendo a gratificação mensal por função, equivalente à 50% (cinquenta por cento), sobre o valor inicial da tabela de vencimentos, proporcional a jornada de trabalho de efetivo exercício, conforme estabelece o artigo 15, inciso I § 1º, da Lei Complementar nº 064, de 09 de novembro de 1999.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de junho de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



RESOLUÇÃO Nº 001/2009
DE 23 DE JUNHO DE 2009
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento do Serviço de Limpeza Urbana, anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Resolução revoga a Resolução Nº 001/2008.

Art. 4º - Esta Resolução é publicada no Diário Oficial do Município de Umuarama, em 23 de junho de 2009.

Art. 5º - Esta Resolução é publicada no Umuarama Ilustrado, em 23 de junho de 2009.

Art. 6º - Esta Resolução é publicada no Umuarama Ilustrado, em 23 de junho de 2009.

Art. 7º - Esta Resolução é publicada no Umuarama Ilustrado, em 23 de junho de 2009.

Art. 8º - Esta Resolução é publicada no Umuarama Ilustrado, em 23 de junho de 2009.

Art. 9º - Esta Resolução é publicada no Umuarama Ilustrado, em 23 de junho de 2009.

Art. 10º - Esta Resolução é publicada no Umuarama Ilustrado, em 23 de junho de 2009.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 23 / junho / 2009
DE N.º 8617
UMUARAMA, 23 / junho / 2009
Ellen Paula Neves Toso
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

[Handwritten signature]
[Illegible handwritten text]